

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 08/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2026

SELEÇÃO DE EMPRESA PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL EXCLUSIVA DE CHOPP PILSEN DURANTE A SÃO LEOPOLDO FEST 2026, COM REPASSE FINANCEIRO AO MUNICÍPIO E OUTORGA DO SELO "FORNECEDOR OFICIAL DE CHOPP".

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência a seleção de empresa para exploração comercial exclusiva da venda de chopp pilsen durante a São Leopoldo Fest 2026, mediante execução das contrapartidas previstas neste instrumento e repasse financeiro ao Município.

1.2. O objeto compreende:

- I** – fornecimento, montagem, manutenção e desmontagem da infraestrutura do Biergarten Oficial;
- II** – operação comercial exclusiva da venda de chopp pilsen;
- III** – implantação de no mínimo 4 (quatro) pontos de venda distribuídos pelo recinto oficial;
- IV** – fornecimento das contrapartidas estruturais previstas neste Termo;
- V** – utilização do selo “Fornecedor Oficial de Chopp da São Leopoldo Fest 2026”.

2. JUSTIFICATIVA E INTERESSE PÚBLICO

2.1. A São Leopoldo Fest constitui evento integrante do calendário oficial do Município, destinado à valorização da cultura local, do turismo, da memória da imigração alemã e do desenvolvimento econômico.

2.2. A seleção da empresa permitirá:

I – geração de receita ao Município;

II – redução de despesas públicas com infraestrutura do evento;

III – ampliação da qualidade dos serviços oferecidos ao público;

IV – fortalecimento da identidade temática do Biergarten.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. A presente contratação fundamenta-se na Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2. O objeto caracteriza-se como seleção de empresa para exploração comercial exclusiva da venda de chopp durante evento oficial promovido pelo Município, mediante repasse financeiro e execução das obrigações previstas neste Termo de Referência.

3.3. A seleção ocorrerá mediante **PREGÃO ELETRÔNICO**, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

3.4. O julgamento observará o critério de **MAIOR DESCONTO**, ofertado na etapa de lances, cujo percentual disputado em relação ao preço social do litro de chopp pilsen incidirá diretamente sobre o faturamento **bruto total**, conforme detalhado no Item 11 deste instrumento

4. CARACTERIZAÇÃO DO EVENTO

Evento: São Leopoldo Fest 2026

Período: 22 a 26 de julho de 2026

Local: Praça do Imigrante – São Leopoldo/RS

Horários:

22/07/2026: das 18:30h às 00h.

23 a 26/07/2026: das 10h às 00h.

4.1. Na hipótese de alteração, adiamento, suspensão ou prorrogação da programação oficial da São Leopoldo Fest 2026, os prazos de execução contratual serão automaticamente ajustados ao cronograma definido pela Administração Municipal.

5. EXCLUSIVIDADE

5.1. A empresa selecionada terá exclusividade na comercialização de chopp pilsen em todo o recinto oficial do evento.

5.2. Fica vedada a comercialização de chopp pilsen por terceiros, expositores, patrocinadores, permissionários ou quaisquer outros operadores durante a realização da festa.

5.3. A exclusividade não se aplica à comercialização de cervejas artesanais produzidas por cervejarias regularmente autorizadas e previamente credenciadas pela organização do evento, desde que comercializadas exclusivamente nos espaços destinados ao segmento cervejeiro artesanal.

6. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA SELECIONADA

6.1. A empresa selecionada deverá:

I – fornecimento de mesas e bancos temáticos;

II – instalação de pórtico cenográfico;

III – instalação de iluminação temática com no mínimo bandeiras para a composição cenográfica;

IV – implantação de palco interno com sonorização para apresentações acústicas;

V – disponibilização de, no mínimo, quatro pontos adicionais de venda de chopp no recinto do evento;

VI – fornecimento de toda mão de obra necessária para atendimento dos requisitos;

VII – fornecimento de equipamentos, mobiliários e utensílios.

7. INFRAESTRUTURA MÍNIMA

A empresa selecionada deverá fornecer, no mínimo:

20 conjuntos de mesas e bancos estilo Biergarten, com no mínimo 2,50m de comprimento;

01 pórtico cenográfico temático com dimensões mínimas de 6m x 4m;

200 metros de iluminação temática tipo varal de luzes LED com bandeirinhas na cor da bandeira alemã;

01 palco interno com dimensões mínimas de 3m x 2m com estrutura de som compatível.

8. CONTRAPARTIDA INSTITUCIONAL

8.1. Valor estimado de contrapartidas: R\$13.431,00, referente aos custos de montagem de parte do Biergarten. A referida estimativa foi obtida por meio de ampla pesquisa de mercado, constante na planilha orçamentária anexa ao processo.

9. PREÇO SOCIAL

9.1. Foi realizado levantamento de preços praticados em eventos similares da região Sul, verificando-se valores entre R\$ 14,00 e R\$ 16,00 para copos de 400 ml de chopp pilsen. Considerando o caráter popular da São Leopoldo Fest, o interesse público na ampliação do acesso da população ao evento e a expectativa de público estimada em aproximadamente 50 mil participantes (dia), a Administração definiu o **preço social máximo de R\$ 12,00 por copo de 400 ml de chopp Pilsen**, valor inferior à média de mercado observada, mas considerado economicamente viável em razão da exclusividade de comercialização concedida, do elevado fluxo de consumidores e da ampla exposição institucional da marca vencedora.

9.2. É vedada cobrança superior ao preço estabelecido.

10. SISTEMA DE CONTROLE DE VENDAS

10.1. A empresa selecionada deverá utilizar sistema eletrônico de gestão de vendas.

10.2. O sistema deverá permitir auditoria integral das operações.

10.3. A fiscalização municipal poderá acessar relatórios em tempo real.

11. CONTRAPARTIDA FINANCEIRA E METODOLOGIA DO CERTAME

11.1. A empresa selecionada repassará ao Município um percentual financeiro incidente sobre o faturamento bruto obtido com a comercialização de chopp durante o evento.

11.2. Para fins de operacionalização do sistema de **Pregão Eletrônico por Menor Lance**, adota-se o valor fixo e referencial de **R\$ 30,00 por litro** de chopp como preço base da disputa.

11.3. Lógica da Disputa por Maior Desconto: Os licitantes disputarão oferecendo lances **sucessivos e crescentes** em formato percentual. O percentual de desconto ofertado funcionará como o percentual a ser aplicado sobre o faturamento bruto total da contratada após o término do evento, sendo esta parcela repassada ao Município de São Leopoldo (quanto maior o percentual ofertado, maior o repasse).

11.4. O valor inicial, o qual equivale ao percentual de referência é de 5%.

11.5. O percentual final apurado incidirá diretamente sobre volume total de litros comercializados pela empresa vencedora na festa.

Exemplo Prático de Aplicação da Metodologia:

Preço Base de Referência estipulado: R\$30,00 por litro.

Lance Vencedor no Pregão (Maior Desconto/Percentual): 5%

Cálculo do Percentual de Repasse: 5%

Aplicação no Faturamento: Se a empresa comercializar um faturamento bruto total de R\$ 200.000,00 em chopp durante o evento, o valor total a ser repassado aos cofres públicos municipais será de **R\$ 10.000.**

12. APURAÇÃO DO FATURAMENTO

12.1. O valor devido ao Município será obtido mediante a aplicação do percentual final vencedor do certame sobre o faturamento bruto obtido, devidamente respaldado pelo relatório de litros de chopp comercializados.

12.2. A empresa selecionada deverá apresentar relatório final contendo:

I – quantidade total de litros comercializados;

II – faturamento bruto obtido;

III – valor total devido ao Município.

12.3. Não serão admitidas deduções relativas a:

I – tributos;

II – taxas de cartão;

III – despesas administrativas;

IV – custos operacionais.

12.4. A quantidade de litros comercializados será apurada com base nos relatórios extraídos do sistema eletrônico de gestão de vendas, passíveis de auditoria pela fiscalização municipal.

13. PAGAMENTO AO MUNICÍPIO

13.1. O relatório final deverá ser apresentado até o primeiro dia útil subsequente ao encerramento do evento.

13.2. O pagamento deverá ocorrer em até cinco dias úteis após a homologação da apuração e aceite pelo fiscal titular.

13.3. O valor apurado e devido ao Município deverá ser depositado pela empresa selecionada em até cinco (5) dias úteis após o encerramento da São Leopoldo Fest 2026, mediante transferência ou depósito identificado na seguinte conta bancária:

Banco: Banrisul (041)

Agência: 0410

Conta Corrente: 04.078774.0-7

Titular: PMSL – São Leopoldo Fest

13.4. O comprovante da operação bancária deverá ser encaminhado à fiscalização do contrato no mesmo prazo previsto no item 13.3.

14. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

14.1. A licitante deverá apresentar:

I – No mínimo 2 (dois) Atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove(m) a exploração comercial de bebidas ou operação de eventos de porte compatível com o objeto;

II – O(s) atestado(s) deverá(ão) indicar, no mínimo: identificação do emitente; período de execução; descrição dos serviços executados; declaração de que os serviços foram prestados satisfatoriamente.

III – Considera-se compatível, evento com público igual ou superior a 10.000 pessoas simultaneamente.

15. FORMA DE EXECUÇÃO

15.1. Após a assinatura do contrato será realizada reunião operacional entre a empresa contratada e a fiscalização municipal.

15.2. A montagem da infraestrutura deverá iniciar até 2 dias antes do início da São Leopoldo Fest.

15.3. Toda a infraestrutura deverá estar integralmente concluída e apta para operação até 24 horas antes da abertura oficial do evento.

15.4. A operação comercial deverá ocorrer durante todo o período oficial da São Leopoldo Fest.

15.6. A desmontagem deverá iniciar após autorização da fiscalização e ser concluída em até 1 (um) dia corrido após o encerramento do evento.

16. APPCI E SEGURANÇA

16.1. Possíveis exigências do Corpo de Bombeiros deverão ser integralmente observadas.

17. ACESSIBILIDADE

17.1. As estruturas deverão observar a legislação vigente e a ABNT NBR 9050.

18. SUSTENTABILIDADE

18.1. A empresa selecionada será responsável pela coleta e destinação adequada dos resíduos gerados por sua operação.

19. MATRIZ DE RISCOS

Responsabilidade exclusiva da empresa selecionada: falhas operacionais; danos causados ao público; falhas de equipamentos; interrupções por erro operacional; prejuízos decorrentes de gestão inadequada de vendas.

Compartilhados entre as partes: eventos climáticos severos; determinações de autoridades públicas; situações de força maior.

20. FISCALIZAÇÃO

Gestor Titular: Juliano Roques - 88338

Gestor Substituto: Willian Natan Machado Alves - 55941

Fiscal Titular: Lionella Pedroso Goulart - 83938

Fiscal Substituto: Luis Fernando Fracasso - 55744

21. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. Aplicam-se as penalidades previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

21.2. Poderão ser aplicadas:

- I – advertência;
- II – multa;
- III – impedimento de licitar e contratar;
- IV – declaração de inidoneidade.

22. MULTAS

22.1. Atraso na montagem: multa de 0,5% ao dia sobre o valor estimado dos encargos assumidos DE CONTRAPARTIDAS.

22.2. Atraso na entrega final: Caso a estrutura não esteja integralmente concluída até a abertura oficial da São Leopoldo Fest: multa de 10% sobre o valor estimado dos encargos assumidos, sem prejuízo da caracterização de inexecução parcial.

22.3. Descumprimento do preço social: multa de R\$1.000,00 por ocorrência.

22.4. Falha na prestação de informações: multa de até 10%.

22.5. Inexecução parcial: multa de até 20%.

22.6. Inexecução total: multa de até 30%.

23. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

23.1. Será declarada vencedora a licitante que apresentar o **MAIOR DESCONTO** na etapa competitiva da sessão pública do pregão eletrônico.

23.2. Para fins de registro contratual e fiscalização, o valor numérico vencedor será convertido no percentual de repasse definitivo devido ao Município conforme a metodologia prevista no **Item 11**.

24. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

24.1 O prazo da prestação do serviço será de 6 (seis) meses, prorrogáveis por igual período, nos termos da Lei Federal nº 14133/2021, pelo prazo máximo estabelecido. A vigência do contrato será a partir da sua assinatura.

24. DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração Municipal com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021.

24.2. Integram este Termo de Referência todos os anexos técnicos eventualmente elaborados pela SECULT.

ANEXO I

DESCRIÇÃO DO BIERGARTEN OFICIAL

- O Biergarten Oficial deverá observar, no mínimo:
- Área temática inspirada na tradição germânica;
- 20 conjuntos de mesas e bancos estilo Biergarten;
- Pórtico cenográfico de acesso;
- Iluminação temática;
- Palco interno para apresentações acústicas;
- Espaço destinado ao consumo de chopp;
- Identidade visual vinculada à São Leopoldo Fest 2026;
- Acessibilidade conforme legislação vigente;
- Operação durante todos os dias e horários do evento.

ANEXO II

CRONOGRAMA OPERACIONAL

Período / Prazo	Atividade Principal
5 dias corridos antes do evento	Definição preliminar do planejamento logístico.
02 dias antes do evento	Início da montagem da infraestrutura do evento.
Durante o evento	Atividades de gestão operacional.
Após o evento	Desmontagem das estruturas, elaboração e entrega do relatório técnico.